

RICK RABELO DOS SANTOS 38.849.014-7 899 10/06/09  
ROBSON CARLOS RAMOS 23.264.962-9 900 10/06/09  
RODRIGO XAVIER PINHEIRO 29.771.355-3 907 15/06/09  
FÁBIO RIBEIRO FIGUEIRA 12.885.754-40 911 15/06/09  
REGIS WILLIAM PEREIRA C. DA SILVA 17.334.554-2 916 15/06/09  
LEONARDO DE BORTOLI GRANZOTTO 25.024.771-9 918 15/06/09  
THIAGO FONSECA SOARES DA SILVA 50.671.836-0 919 15/06/09  
LEONARDO MAIOTTI FERREIRA DE LIMA 40.755.049-5 920 15/06/09

## FAZENDA

## COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DRH Nº. 27, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009  
O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de sua competência, em cumprimento à medida liminar deferida no mandado de segurança, protocolo nº. 000089/2009, prolatada no Plantão Judiciário Cível, São Paulo, 37º Ofício Cível - Central, convoca a candidata CLAUDIA DENISE OKUYAMA para a participação na Segunda Etapa - Curso Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Agente Fiscal de Rendas, devendo a referida candidata apresentar-se no local onde está sendo realizado o curso, nos termos do Edital DRH nº. 24, publicado no DOE, de 29 de setembro de 2009.  
EDITAL DRH Nº. 28, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009  
O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS comunica decisão proferida pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo sobre os resultados das perícias médicas realizadas pelos candidatos portadores de deficiência, conforme dispõe item 6.10.1 do Edital DRH nº 7/2009, publicado no DOE de 19/06/2009.

Os candidatos considerados não deficientes ou inaptos poderão, nos termos dos itens 6.10.2 e 6.10.3, requerer nova inspeção ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, juntando cópia da Requisição de Exame Médico para Portadores de Deficiência, que deverá ser retirada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda, Avenida Rangel Pestana, 300 - 7º Andar.

A cópia deverá ser anexada ao requerimento, direcionado ao Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado, e entregue na Avenida Prefeito Passos s/nº, Térreo, Várzea do Carmo-Glicério, São Paulo - SP.

NOME RG RESULTADO DPME  
ADRIANA PAIVA MANCINI 281653653 NÃO DEFICIENTE  
ADRIANO REIS MOTA 24299 NÃO DEFICIENTE  
ALAILO SILVEIRA DIAS M2693012 NÃO DEFICIENTE  
ALESSANDRO GARCIA DA SILVEIRA 16529727X Não compareceu à perícia médica.

ALEX MITSUYUKI TATUISHI 62228369 NÃO DEFICIENTE  
ALEXANDRE VENESLAU DE OLIVEIRA 228800705 NÃO DEFICIENTE

ALFREDO GASPAR JUNIOR 9752928X Candidato com pendências junto ao DPME

ANIVALDO JOSÉ DE CARVALHO 287700616 DEFICIENTE INAPTO

ANTONIO BAZOLAN NETO 228433691 DEFICIENTE  
ANTONIO RIBEIRO FLOR 118682088 Candidato com pendências junto ao DPME

BRUNO LEONARDO PEREIRA 435172451 DEFICIENTE  
CARLOS RAPHAEL M. GONÇALVES 2176443 DEFICIENTE  
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS 95044012 DEFICIENTE  
CLAUDIO RIBEIRO LOPES JUNIOR 234486211 DEFICIENTE  
DARCIO CLEMENTI 65603709 DEFICIENTE  
DIOVANI ORLANDI NATALINO 58619850 NÃO DEFICIENTE  
ERIKA ZAMBON BIAVA 264679544 NÃO DEFICIENTE  
HUMBERTO LAGE GONÇALVES M4326015 NÃO DEFICIENTE

JEFERSON DA SILVA MELO 2000001018676 NÃO DEFICIENTE

JONE SANTOS COSTA 114871825 NÃO DEFICIENTE  
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO NETO 5926116 Não compareceu à perícia médica.

JOSILENE LIMA PIMENTEL 292002403 DEFICIENTE  
LUIZ FERNANDO GARCIA 86590698 DEFICIENTE  
LUIZ YOSHINORI KAMADA 183219909 NÃO DEFICIENTE  
MARCIO MARCELO DE OLIVEIRA 224433842 NÃO DEFICIENTE

MARIVALDA DE ARAUJO IZZO OLIVEIRA 18240514X DEFICIENTE

NEWTON BATISTA DA COSTA JUNIOR 4035219 DEFICIENTE  
OLIVER CHRISTIAN B. SCEEPMACKER 24798792X NÃO DEFICIENTE

PAULO ROBERTO ROMITO 1983105831 NÃO DEFICIENTE

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

### CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA) I.E. nº. 2/2009 EDITAL nº. 38/2009

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 29/09/2009

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA-ORAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria de Estado da Saúde, que tornou público as notas obtidas pelos candidatos na Prova de Conhecimentos Específicos e o Gabarito Oficial, no Concurso Público para classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA), para CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, na parte referente aos candidatos habilitados:

Onde se lê:

1 - BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS GODKE VEITA - 53.648.508-2 - 74,00

Leia-se:

1 - BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS GODKE VEIGA - 53.648.508-2 - 74,00

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA) I.E. nº. 2/2009 EDITAL nº. 39/2009

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15/10/2009

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA-ORAL E TÍTULOS

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria de Estado da Saúde, que tornou público as notas obtidas pelos candidatos na Prova Prática-Oral e Títulos, no Concurso Público para classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA), para CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, na parte referente aos candidatos habilitados:

Onde se lê:

1 - BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS GODKE VEITA - 53.648.508-2 - 40,00 - 18,00

Leia-se:

1 - BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS GODKE VEIGA - 53.648.508-2 - 40,00 - 18,00

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA)

IE Nº 009/2009  
EDITAL Nº 138/2009  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna público a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso

Público para provimento de cargo de Médico (especialidades: Anestesiologia), para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

As inscrições serão recebidas até 23/10/2009, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntários da Pátria, n.º 4.301 - Mandaqui - Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Recursos Humanos. Ficam mantidas as Instruções do Concurso Público, IE Nº 009/2009, publicadas no D.O.E. de 23/09/09 - pag. 116.

### HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA-GUAIANES

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES  
CONCURSO PÚBLICO DE MÉDICO (ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR) I.E. 009/2009.

Edital nº 114/2009

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a Classificação Final Geral, obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico (ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR), I.E. 009/2009, para o Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases.

Para elaboração da Classificação Final foram obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 21, 22, 23, 23.1, 23.2, 25, 27, 27.1, 27.2, 28, do Edital de Abertura de Inscrições.

MÉDICO (ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR)

Nº de Inscrição-Nome-RG-Nota de Prova-Títulos-Nota Final-Classificação Final

01 FLAVIA HELENA MATTA DE PAIVA- RG. 25982684-4 - 60,00 - 0,00 - 60,00 - 1º

04 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CASTRO - RG.MG10341463 - 50,00 - 0,00 - 50,00 - 2º

### HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

CONCURSO PÚBLICO

CLASSE: MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

I. E. Nº: 001/2009

EDITAL Nº : 015/2009

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições para a classe de Médico (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA), para HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

A realização do concurso foi autorizada conforme Decreto nº 53.225, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2008. O concurso será regido pelas Instruções Especiais nº 001/2009, abaixo transcritas.

Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com a Lei nº 10.261, nos termos do Artigo 11, Inciso I, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/10/68.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes e as que virem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do concurso público.

Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão para pessoas com deficiência nos termos das Leis Complementares nºs 683 de 18.09.92 e nº 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

Com relação ao parágrafo anterior, preliminarmente em atenção a Lei Complementar nº 932/02, quando da existência da 5ª vaga na classe em questão, uma será destinada ao candidato com deficiência.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público, para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA), para o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe a legislação vigente.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2 - São atribuições básicas do cargo:

1 - Atendimento a qualquer paciente em qualquer dependência do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela Direção do Hospital.

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA

MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

NATUREZA DO TRABALHO

Prestar atendimento médico intensivo ou semi-intensivo a lactentes, criança e adolescentes, conforme regras e protocolos existentes, na Unidade de Terapia Intensiva, e em qualquer dependência desta Unidade, desde de que solicitado, ou priorizado de acordo com as diretrizes definidas pela Direção;

ATRIBUIÇÕES:

Responsabilizar-se: Pela anotação adequada das informações pertinentes à história clínica e internação, pelo exame clínico dos pacientes atendidos na Unidade de Terapia Intensiva; pela coleta de exame conforme a necessidade; por realizar evolução e prescrição; pela análise e anotações dos resultados de exames, mantendo os prontuários sempre atualizados, em perfeitas condições de consultas, com letra legível; carimbar e assinar todas as fichas de atendimento ou conduta nos prontuários, orientadas aos médicos, residentes ou pediatras do setor; por realizar procedimentos de Urgência e Emergência;

Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante a visita médica, fornecendo informações pertinentes ao caso, durante as passagens de plantões, participando da discussão dos casos;

Participar e desenvolver atividades de ensino/pesquisa com os médicos residentes;

Fornecer informações de fácil entendimento aos familiares;

Participar de reuniões da equipe; além das reuniões do Corpo Clínico do hospital

DOS VENCIMENTOS

3 - Os vencimentos iniciais da classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais) correspondem a Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.

DAS VAGAS

4 - Será oferecido 01 (um) cargo, bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, dentro do prazo de validade do concurso, discriminados por ocasião da publicação do Edital para anuência às vagas.

DAS INSCRIÇÕES

5 - São condições de inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

5.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.4 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

5.5 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

5.6 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre e;

5.7 - possuir experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano, em Medicina Intensiva Pediátrica, devidamente comprovada mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, assinado pelo responsável legal da instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e / ou ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e / ou possuir Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica e/ou possuir Certificado de Área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

5.8 - possuir idade de 18 anos completos;

5.9 - ter bons antecedentes;

6 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da escolha de vagas, na qual após conferência dos mesmos, deverão obrigatoriamente anexá-los no processo, para fins de nomeação.

7 - A não apresentação dos documentos conforme solicitada no item anterior implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.

8 - As inscrições serão recebidas, de segunda a sexta-feira, no período de 23/10/2009 até 06/11/2009, das 10:00h às 15:00h, no Serviço de Recursos Humanos - Seção de Recrutamento e Seleção, do Hospital Infantil Cândido Fontoura sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 - Moóca, São Paulo - SP.

9 - Para retirar a ficha de inscrição via Internet, acessar o site www.crh.saude.sp.gov.br, fazer download da Ficha de Inscrição, preenché-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do R.G. e do C.P.F originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

9.1 - Ir ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM-SP, (original e cópia) e CPF (original), entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado.

9.2 - Caso haja algum problema com relação ao parágrafo anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade para a qual se inscreveu pelo telefone 2603-5420, no horário comercial.

9.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Unidade excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 - Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

10.1 - Carteira de Identidade - R.G. ou Carteira de Órgão de Classe - C.R.M. (original e cópia);

10.2 - C.P.F. (original);

10.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do R.G. e do C.P.F. originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

10.4 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado.

10.5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

10.6 - Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à inscrição correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

10.7 - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.7.1 - acessar, no período de 23/10/2009 à 28/10/2009, o site www.crh.saude.sp.gov.br.

10.7.2 - preencher corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição, pertinente à sua condição, conforme modelos anexos e, dirigir-se pessoalmente à unidade detentora do concurso, no endereço acima mencionado - Serviço de Recursos Humanos, juntamente com os documentos comprobatórios (original ou cópia simples) abaixo elencados, durante o período e horário de recebimento das inscrições:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou;

b) carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

c) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2(dois) salários mínimos ou;

d) declaração, por escrito, da condição de desempregado,

10.8 - Não serão considerados os documentos encaminhados

por outro meio que não o estabelecido neste Edital;

10.9 - No caso de comparecimento na própria unidade, será fornecida aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, as instruções necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação;

10.10 - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição com a redução de no mínimo a 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

10.11 - No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

11 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;

11.1 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não preencherem os campos específicos "1" e "2", da ficha de inscrição, terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público.

11.2 - O candidato com deficiência visual deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não

a solicitarem no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos quanto à participação no certame.

11.3 - A caracterização da deficiência, dar-se-á somente com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade para a qual concorre, conforme estabelecido no item 34.

12 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original e cópia do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 10 e 11.

13 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

DA PROVA

14 - O concurso constará de:

14.1 - Prova de Conhecimentos Específicos;

15 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

16 - A Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

17 - O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova.

DOS TÍTULOS

18 - Serão considerados Títulos (Apresentar original e xerox dos documentos, as cópias ficarão retidas na Unidade), conforme Currículo anexo:

18.1 - Certidão de Tempo de Serviço Público;

18.2 - Mestrado na especialidade para a qual concorre;

18.3 - Cursos: A.C.L.S - A.T.L.S (suporte avançado a vida);

18.4 - Cursos diversos na área de Medicina Intensiva Pediátrica;

18.5 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios dentro da área de Medicina Intensiva Pediátrica;

18.6 - Experiência profissional de no mínimo de 02 (dois) anos na área de Medicina Intensiva Pediátrica, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em carteira profissional;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo:

DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

19 - Aos Títulos serão atribuídos até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme segue abaixo.

19.1 - Título mencionado no item "18.1" - 0,5 ponto por ano - valor máximo - até 10 pontos;

19.2 - Mestrado na especialidade para a qual concorre - valor máximo - 3 pontos;

19.3 - Cursos: A.C.L.S - A.T